



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.828 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - 42 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1895 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 194.850,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1142.007-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 194.850,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1142.007-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 194.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1896 DE 02 DE JANEIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 13.001.800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

05.02.04.131.1022.101-339030-Material de Consumo 1.800,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1112.014-339034-Outras Despesas de Pessoal 5.000.000,00

14.01.15.452.1112.014-339034-Outras Despesas de Pessoal 3.000.000,00

14.01.15.452.1112.017-339034-Outras Despesas de Pessoal 5.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

05.02.04.131.1022.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1112.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.000,00

14.01.15.452.1112.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.000,00

14.01.15.452.1112.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Janeiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1934 DE 26 DE JANEIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 264.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01.02.031.1012.001-319004-Contratação Por Tempo Determinado 264.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01.02.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 264.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1935 DE 26 DE JANEIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.200.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08.03.16.122.1312.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08.02.16.482.1311.018-339030-Material de Consumo 1.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1936 DE 26 DE JANEIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 2751000 - Rec. da Contribuição para o COSIP, no valor de R\$ 15.633.012,14, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.25.752.1112.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.170.000,00

14.01.25.752.1112.021-339093-Indenizações E Restituições 463.012,14

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1937 DE 26 DE JANEIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 2750000 - Rec. da Contribuição Econômico-CIDE, no valor de R\$ 5.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1142.007-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 5.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1938 DE 26 DE JANEIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27040000 - T. da União Referentes a/Rec. Naturais, no valor de R\$ 35.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
16.02.09.272.1142.007-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 35.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1939 DE 26 DE JANEIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27080000 - T. da União Referente a Rec. Minerais, no valor de R\$ 2.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
16.02.09.272.1142.007-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 2.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1948 DE 31 DE JANEIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 10.950.100,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ
16.01.28.843.1072.025-319096-Ressarcimento de Despesas Com Pessoal 1.850.000,00
16.01.28.843.1072.025-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 6.500.000,00
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
16.02.09.272.1142.007-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 2.580.100,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
17.01.13.392.1132.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETOS

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01.04.129.1072.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.000.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.018-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.000.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD	
16.02.09.272.1142.007-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial	4.930.100,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.1132.038-339030-Material de Consumo	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1949 DE 31 DE JANEIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 25.681.756,89, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ	
16.01.28.843.1072.025-329022-Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contr	1.410.000,00
16.01.28.843.1072.025-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.857.656,29
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD	
16.02.09.272.1142.007-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial	3.264.100,60
16.02.09.272.1142.007-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.150.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1950 DE 31 DE JANEIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.200.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01.04.122.1072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ	
16.01.28.843.1072.025-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 1.944 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

“Transforma, sem aumento de despesa, cargos de provimento em comissão.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 43 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022, os seguintes cargos:

I. 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento, símbolo DGA-04; 02 (dois) cargos de Assessor III, símbolo DGA-06 e 01 (um) cargo de Assessor IV, Símbolo DGA-07, em 01 (um) cargo de Assessor I, símbolo DGA-03 e 01 (um) cargo de Assessor II, Símbolo DGA-05.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Dourados (MS), em 30 de janeiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.965 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Transforma, sem aumento de despesa, cargos de provimento em comissão.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 43 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022, os seguintes cargos:

I. 02 (dois) cargos de Assessor de Planejamento, símbolo DGA-04; em 01 (um) cargo de Assessor I, símbolo DGA-03 e 01 (um) cargo de Assessor IV, Símbolo DGA-07.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Dourados (MS), em 07 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.982 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a tradicional comemoração do carnaval dia 21 (vinte e um) de fevereiro do corrente ano;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 20, 21, 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente.

§1º Os serviços essenciais da saúde que estarão funcionando serão:

I. Farmácia do PAM;

II. SAMU.

§2º As demais unidades de saúde retornarão no dia 22 de fevereiro (quarta-feira) a partir das 13 horas.

§ 3º. As unidades escolares funcionarão conforme calendário escolar próprio, publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. O trabalho durante o período indicado no art. 1º deste decreto não implicará em qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nos órgãos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1043, de 07 de fevereiro de 2023.***“Retifica o Decreto “P” nº 1042, de 06 de fevereiro de 2023.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 1042, publicado no Diário Oficial nº 5.821, 06 de fevereiro de 2023, conforme abaixo:

Onde consta no art. 1º do Decreto nº 1042 de 06/02/2023:

Servidor	Lotação	Cargo	A partir
Marlei Soares Miranda	AGETTRAN	Diretor de Departamento de Transporte e Transito	01/02/2023

Passa a constar no art. 2º do Decreto nº 1042 de 06/02/2023:

Servidor	Lotação	Cargo	A partir
Marlei Soares Miranda	AGETTRAN	Diretor de Departamento de Transporte e Transito	07/02/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.047 de 07 de fevereiro de 2023.*“Dispõe sobre a exoneração de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.047, de 07 de fevereiro de 2023

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
CEZAR NASCIMENTO CARVALHO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMED	01/02/2023
MICHELLY ROCHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSESSOR JURIDICO II	CAJ-4	PGM	01/02/2023
CARINA MARQUES COSTA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	PGM	31/01/2023
AGATHA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR III	DGA-6	PGM	31/01/2023
BEATRIZ ALVES CORREA GARCIA	ASSESSOR IV	DGA-7	PGM	31/01/2023
JULIANA APARECIDA CUSTODIO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMS	31/01/2023
DAYENE DO NASCIMENTO CAVALHEIRO	ASSESSOR III	DGA-6	SEMS	31/01/2023
WELLYNTON GOMES CASSEMIRO	ASSESSOR JURIDICO I	CAJ-3	PGM	31/01/2023

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.048 de 07 de fevereiro de 2023.*****“Dispõe sobre a nomeação de servidores”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.048, de 07 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
MICHELLY ROCHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMED	01/02/2023
CARINA MARQUES COSTA	ASSESSOR JURIDICO II	CAJ-4	PGM	01/02/2023
AGATHA OLIVEIRA DA SILVA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	PGM	31/01/2023
BEATRIZ ALVES CORREA GARCIA	ASSESSOR III	DGA-6	PGM	31/01/2023
JULIANA APARECIDA CUSTODIO	ASSESSOR JURIDICO II	CAJ-4	PGM	31/01/2023
DAYENE DO NASCIMENTO CAVALHEIRO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	PGM	31/01/2023

DECRETO “P” Nº 1.051, de 08 de fevereiro de 2023.***“Exonera servidor – Wellington Jose Carvalho de Almeida”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 1685/2019, a partir de 16 de janeiro de 2023, Wellington Jose Carvalho de Almeida, do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, categoria “G”, nível “001”, matrícula funcional Nº 114760098 - 1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Dourados (MS), 08 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.061 de 09 de fevereiro de 2023.***“Dispõe sobre a nomeação de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 09 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.061, de 09 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
ALTEMIR MATEUS DOS SANTOS	ASSESSOR III	DGA-6	SEMS
ISNAYANE GOMES DE SOUSA	ASSESSOR III	DGA-6	SEGOV

DECRETO “P” Nº 1.068 de 13 de fevereiro de 2023.*“Dispõe sobre a exoneração de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.068, de 13 de fevereiro de 2023

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
AURETI OLIVEIRA DE MATOS	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMFAZ
SHEILA BRITES COLMAN	ASSESSOR III	DGA-6	SEMFAZ

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.069 de 13 de fevereiro de 2023.***“Dispõe sobre a nomeação de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.069, de 13 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
SHEILA BRITES COLMAN	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMFAZ
SIUMARA FRUTADO DA SILVA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMFAZ

DECRETO “P” Nº 1.070 de 13 de fevereiro de 2023.*“Nomeia servidora lotada na PGM”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 07 de fevereiro de 2023, a Servidora Marlei Soares Miranda, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo “DGA-3”, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023.

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.071 de 14 de fevereiro de 2023.****“Dispõe sobre a exoneração de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 14 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.071, de 14 de fevereiro de 2023

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
EDIA MARIA DA ROSA CASTILHO	ASSESSOR III	DGA-6	SEMS
BIANCA BONI DIAS	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	IMAM
ANA CAROLINA SILVA MORENO	ASSESSOR III	DGA-6	SEMFAZ
LETICIA DOS SANTOS PRIOR SAMPATI	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMFAZ
LUIZ FERNANDO PORTO SAIS	ASSESSOR II	DGA-5	SEMAD
EDIVANIA FARIAS DE ARAUJO	ASSESSOR III	DGA-6	SEMS
MATHEUS PIRES DOS SANTOS	ASSESSOR II	DGA-5	SEGOV

DECRETO “P” Nº 1.072 de 14 de fevereiro de 2023.**“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 14 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.072, de 14 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
LUIZ FERNANDO PORTO SAIS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD
ISABELA CRISTINA LOPES GONCALVES	ASSESSOR III	DGA-6	IMAM
MATHEUS PIRES DOS SANTOS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEGOV
CARLOS DOS SANTOS	ASSESSOR III	DGA-6	SEGOV
JAMESER ST VICTOR	ASSESSOR II	DGA-5	SEMFAZ
CLEUZEMIRA BEBETE DOS SANTOS	ASSESSOR II	DGA-5	SEMAD
ADAO FERREIRA FILHO	ASSESSOR III	DGA-6	IMAM
PAULO ROBERTO MOREIRA LINNE	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	FUNED
FELIPE SERAFINI ARAUJO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	PGM
ROSELI DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	DGA-5	SEMAD
EDIVANIA FARIAS DE ARAUJO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS
GABRIELA BEZERRA FERNANDES NANTES	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMFAZ
ANA CAROLINA SILVA MORENO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMFAZ

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.073 de 14 de fevereiro de 2023.*****“Exonera servidor lotado no GAB”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 13 de fevereiro de 2023, o Servidor Dawison Freitas Marques, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo “DGA-5”, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

Dourados (MS), 14 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.074 de 14 de fevereiro de 2023.***“Nomeia servidor lotado no GAB”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 14 de fevereiro de 2023, o Servidor Jeferson Andrade Fleitas, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo “DGA-5”, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023.

Dourados (MS), 14 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº. Ret.av/03/408/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº Av/03/321/2022/SEMAD, que concedeu à Servidora Pública Municipal efetiva ANA MARCIA DA SILVA TRILHA, matrícula nº. 114764047-1, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), onde consta: Averbação do Tempo de Serviço de “1.625” (mil, seiscentos e vinte e cinco) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 12021080.1.01152/21-1, emitida em 16/12/2021, nos períodos compreendidos de: 16/12/1998 a 31/12/1998 – (15 dias); 22/02/1999 a 31/12/1999 – (10 meses e 09 dias); 11/02/2000 a 31/12/2000 – (10 meses e 20 dias); 06/02/2001 a 13/07/2001 – (05 meses e 08 dias); 29/07/2001 a 23/12/2001 – (04 meses e 25 dias); 25/02/2002 a 14/07/2002 – (04 meses e 20 dias); 29/07/2002 a 20/12/2002 – (04 meses e 22 dias); 20/02/2003 a 22/04/2003 – (02 meses e 02 dias – esse período esta descrito ate 10/07/03, porém a contribuição não foi total); 10/02/2005 a 23/05/2005 – (03 meses e 13 dias- esse período esta descrito ate 10/07/2005, porém a contribuição não foi feita total); (todos os períodos acima descritos na função de professora junto a Secretaria de Estado de Educação do MS) e de 23/05/2005 a 23/12/2005 – (07 meses e 05 dias – FRS S/A Avícola Industrial); (nesse a função não foi cadastrada), que passe a constar: Averbação do Tempo de Serviço de “2.243” (dois mil, duzentos e quarenta e três) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 12021080.1.01152/21-1, emitida em 16/12/2021, nos períodos compreendidos de: 16/12/1998 a 31/12/1998 – (15 dias); 22/02/1999 a 31/12/1999 – (10 meses e 09 dias); 11/02/2000 a 31/12/2000 – (10 meses e 20 dias); 06/02/2001 a 13/07/2001 – (05 meses e 08 dias); 29/07/2001 a 23/12/2001 – (04 meses e 25 dias); 25/02/2002 a 14/07/2002 – (04 meses e 20 dias); 29/07/2002 a 20/12/2002 – (04 meses e 22 dias); 20/02/2003 a 22/04/2003 – (02 meses e 02 dias – esse período esta descrito ate 10/07/03, porém a contribuição não foi total); 10/02/2005 a 23/05/2005 – (03 meses e 13 dias- esse período esta descrito ate 10/07/2005, porém a contribuição não foi feita total); (todos os períodos acima descritos na função de professora junto a Secretaria de Estado de Educação do MS); 23/04/2003 a 31/12/2004 e de 24/05/2005 a 23/12/2005 – (07 meses e 04 dias – FRS S/A Avícola Industrial); (nesse a função não foi cadastrada), conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº. 12021080.1.01152/21-1 de 16/12/2021, em conformidade com os artigos 170 e 72 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 203/2022 constante do Processo Administrativo nº 364/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 13 de Fevereiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 09 de fevereiro de 2023.

“KALLEN CHRISTIANY MIRANDA FERREIRA, Secretária Municipal de Agricultura Familiar (interina), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa ORNELAS & MARTINS LTDA (CASA DE CARNES SANTA MARIA), localizada em Rua Demeciano de Mattos Pereira, N. 2580, Bairro Jardim Novo Horizonte, Dourados-MS, com CNPJ Nº 37.870.533/0001-34, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 034, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnica o Dra. Daniele Kai Silva Pereira, com CRMV-MS Nº. 4696.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

KALLEN CHRISTIANY MIRANDA FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura Familiar (interina)

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 005/2023/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 10 de fevereiro de 2023.

“KALLEN CHRISTIANY MIRANDA FERREIRA, Secretária Municipal de Agricultura Familiar (interina), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa CASA DE CARNES MAIPU LTDA (CASA DE CARNE MAIPU), localizada em Rua R Monte Alegre, N. 2580, Bairro Jardim Guanabara, Dourados-MS, com CNPJ Nº 00.201.235/0001-41, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 032, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnica o Dr. Vitor Matheus Bordin, com CRMV-MS Nº. 4362.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

KALLEN CHRISTIANY MIRANDA FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura Familiar (interina)

EDITAIS**EDITAL Nº 07/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD**

DECISÃO DE RECURSOS - Processo seletivo simplificado para contratação temporária de auxiliar de serviços de manutenção e apoio.

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Tornar público, os recursos interpostos pelos candidatos em relação ao Edital Nº 01/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD, de acordo com o Anexo I deste edital.

Dourados, 14 de Fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO**

NOME DO CANDIDATO	CPF	RESULTADO	MOTIVAÇÃO
JOICI IARA DE ANDRADE CAVALCANTE	054.XXX.XXX-01	DEFERIDO	Conferido 06 pontos por semestre ininterrupto, conforme anexo IV

EDITAL Nº 08/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD

Classificação Final do processo seletivo simplificado do EDITAL Nº 01/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD, para contratação temporária de auxiliar de serviços de manutenção e apoio.

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Tornar público, a classificação Final do resultado do processo seletivo simplificado, regulamentado pelo EDITAL Nº 01/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD, de 17 de Janeiro de 2023, destinado a contratação temporária de auxiliar de serviços de manutenção e apoio, para atuar na Prefeitura Municipal de Dourados.

Dourados, 14 de Fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS**ANEXO I EDITAL Nº 06 /2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURADOS/SEMAD**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
PCD	OSVALDO RODRIGUES	28
1º	ESPEDITA ALVES DE SOUZA	60
2º	DENIZIA CAMILO DE ALMEIDA	60
3º	LAIS FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	60
4º	MARIA DIRCE DE SOUZA	50
5º	ELAINE NUGOLLI DE OLIVEIRA	50
6º	ANA CRISTINA FERREIRA DE MELO	44
7º	ISABEL DE FATIMA BARBI	40
8º	ZULEIDE MENDES GUERREIRO	40
9º	EVANI SOARES DA ROSA SANTOS	40
10º	MARIA ZILDA PADILHA DE OLIVEIRA	40
11º	ZILDA APARECIDA NOBRE DE SOUZA	40
12º	ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	40
13º	ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	40
14º	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA	40
15º	ANA DE FATIMA CANDIDA CARDOSO	40
16º	VERONILDA MIRANDA DE VASCONCELOS SOUZA	40
17º	APOLONIA RODRIGUES ROMERO	40
18º	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA	40
19º	ZILDA GOMES DA SILVA	40
20º	DULCE DE SOUZA E SILVA	40
21º	CLEIDE DO AMARAL RODRIGUES	40
22º	SONIA PERPETUA SOCORRO RAMOS	40
23º	CLEONICE SILVA PEREIRA	40
24º	MARILZA FERREIRA DA GLORIA	40
25º	MARLI FERREIRA DA SILVA LEITE	40
26º	LUCIMAR DE SOUSA	40
27º	IRENE DA SILVA	40
28º	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	40
29º	ANALICE GONCALVES DA SILVA	40
30º	CRISTIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	40
31º	MARA CLEUSA AMARAL RODRIGUES	40
32º	ARLETE ARGUILAR DA COSTA	40
33º	GIRCELIA APARECIDA DA SILVA CABANHA	40
34º	IRENE NUNES MOREIRA	40
35º	MARGARETH AUXILIADORA VILHARVA CASCO	40
36º	LUZINETE MATOS DA CUNHA SILVA	40
37º	REGINA ALVES	40
38º	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	40
39º	IRANI PEREIRA DE MATOS RODRIGUES	40
40º	ANDREIA BENICIO DOS SANTOS	40
41º	GENI PEREIRA DE SOUZA	40
42º	DIUSA CALIXTRO ORTIZ	40
43º	MARIA JOSE DA SILVA CRUZ	40
44º	ELVIA DAYANA FRANCA DUARTE	40
45º	LUCIANA DE OLIVEIRA MORATO	40
46º	ELOIR GOMES DE SOUZA BATISTA	40
47º	ROSANGELA DE SOUZA FRANCA	40
48º	EMERIAM VERA DE BARROS	40
49º	MARILENE MARTA SILVA CRUZ	40
50º	JULIANA SANTOS MATOS	40

EDITAIS

51°	SAMARA MATHEUS BARBOSA	40
52°	MARIANE VIANA GONCALVES	40
53°	JESSICA RAFAEL MAGRO	40
54°	LETICIA NASCIMENTO LOURENCO MATUOKA	40
55°	TAIS GAMARRA BRAGA	40
56°	PIETRA SILVA FARIAS	40
57°	GISELI BATISTA SANTANA	38
58°	GISLANDI MIRANDA DE ALMEIDA SANTOS	36
59°	TEREZA FERREIRA DE SOUZA	34
60°	LUCINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	34
61°	JULITA ANA DOS SANTOS	34
62°	CAMILA NASCIMENTO LOURENCO	34
63°	ANDRESSA RAFAEL VARGAS	34
64°	ROSIMEIRE PORFIRIO DOS SANTOS	34
65°	NEUSA DE OLIVEIRA COSTA	30
66°	DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA	30
67°	EDINA ANANIAS NOGUEIRA DA SILVA	30
68°	RAMONA SOUZA DOS SANTOS	30
69°	MARIZETE DOS SANTOS	30
70°	ODILIA LOYO DOMINGOS	30
71°	SELZIRA ANTUNES DO NASCIMENTO	30
72°	ILZA PEREIRA MARIANO	30
73°	DENIZE ESCOBAR RODRIGUES	30
74°	MARIA DA PENHA PINHEIRO DOS SANTOS	30
75°	LUCILENE DOS SANTOS AVELINO ALVES	30
76°	LILIANE ALVES SOARES	30
77°	JOCIANE CHAVES LIMA DE ANDRADE	30
78°	JESSICA CABULAO OLIVEIRA	30
79°	CRISTINA CLARO RODRIGUES	30
80°	CAMILA TOMAZ DOS SANTOS	30
81°	SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA	30
82°	JANAINA MAYARA PEREIRA RODRIGUES	30
83°	SILENE RAMAO DOS SANTOS	30
84°	ANA GRAZIELE GOMES PEREIRA	30
85°	VALERIA CANDIA MARTINES	30
86°	RAFAEL VILELA DE SANTANA	30
87°	VANIA LUCIA DE ARAUJO SANTOS	28
88°	ROSYMARIA PINHEIRO	28
89°	EDNA DE OLIVEIRA COSMO	28
90°	PATRICIA VERONICA DE SOUZA	28
91°	DEBORA GLEICIANE SANTOS SOARES	28
92°	ANDREIA DIAS DOS SANTOS	26
93°	ANTONIO CARLOS NUNES PEREIRA	24
94°	ALEXANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	24
95°	GLEICIMARA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	24
96°	CLEVERSON FERREIRA GARCIA	24
97°	ALICE RUIZ DE SOUZA	24
98°	DEMerval FERREIRA BISPO	22
99°	NICE AQUINO DOS SANTOS	22
100°	CECILIA BATISTA DA SILVA	22
101°	PRISCILA SILVA SOUZA	22
102°	FERNANDA FLEITAS MARTINS	22
103°	ALICIA RAYANE FELIX DA SILVA	22

EDITAIS

104º	SUZANA DA SILVA CHAVES	22
105º	CARLA JOSEFINA RAMOS	20
106º	MARIA MARTA DA SILVA PEREIRA	20
107º	JUCELIA PEREIRA DE SOUZA	20
108º	MICHELLY SANTANA RODRIGUES	20
109º	JURENIL ROSA ARAN	20
110º	LIDIANE YUKI OSHIMA	20
111º	JAINÉ LIMA DE JESUS SENA DALBERIO	20
112º	LEIZA DA SILVA BARBOZA	20
113º	ANELISE LIMA DE ARAUJO DA SILVA	20
114º	SILVANA LOPES DO NASCIMENTO	18
115º	TANIA CHUVE RAMOS DA SILVA	18
116º	ZENAIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	18
117º	MARISA LOZANO CELESTINO	16
118º	VALDERI ROCHA GUERRA	16
119º	RAQUEL FRANCO DA SILVA	16
120º	SANDRA GONCALVES DE FIGUEIREDO	16
121º	ANGELINA LUZIA DOS SANTOS	16
122º	LUCIETE FELIX DA SILVA	16
123º	WENDY DA SILVA LOPES	16
124º	NAJLA DELGADO MARQUES	16
125º	VERA LUCIA DA SILVA CARVALHO	16
126º	DANIELLE FREITAS BEZERRA	16
127º	CAMILA LOPES QUEVEDO SURIANO MARQUES	16
128º	VALERIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	16
129º	ALESSANDRA ROSSATE MEDINA	16
130º	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	16
131º	JOICI IARA DE ANDRADE CAVALCANTE	16
132º	GONCALO MORA	12
133º	ADRIANA ALVES PIRES GONCALVES	12
134º	CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	12
135º	JAQUELINE PAULINO MARTINS	12
136º	LUANA VILHALVA DANTAS	12
137º	ANTONIO VICENTE BEZERRA	10
138º	CECILIA COSTA DA SILVA CASTRO	10
139º	NEUZA OLIVEIRA VIEIRA	10
140º	MARIA DE FATIMA DA SILVA	10
141º	CLAUDICEIA MOURA DA SILVA	10
142º	CLAUDEMAR APARECIDO DANTAS	10
143º	ROSEMEIRE SANTOS MASCARENHAS PAIXAO	10
144º	EDILENE PADILHA DANTAS	10
145º	MARLINDA GONCALVES DA SILVA	10
146º	LILIAM PATRICIA APARECIDA	10
147º	GLAUCIA REGIANE MARTINS PONTES	10
148º	ANA LUIZA FRANCISCO	10
149º	ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	10
150º	MARY ELLEN CARRIEL DA SILVA	10
151º	SIRLENI DOS REIS SANTOS	10
152º	ANDREIA DOS SANTOS PINTO	10
153º	CASSIA PATRICIA JANUARIO DE SOUZA	10
154º	MARIA APARECIDA TEIXEIRA SIMOES	10
155º	JOVANA APARECIDA SANTOS VARGAS	10
156º	MARLY FERNANDES SILVA NASCIMENTO	10

EDITAIS

157º	MARI MARTINES	10
158º	RODIMEIRE FRANCELINO DA SILVA LIMA	10
159º	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA	10
160º	ANDRE LUIZ BENTO RAMOS	10
161º	PATRICIA CELIA DE ALENCAR CAMPOS	10
162º	VIVIANI MOURA DOMINGOS	10
163º	DIRLENE BELO MONTEIRO	10
164º	ANA CLAUDIA PRADO SOARES	10
165º	CAROLINY PEREIRA SERRA	10
166º	GREICE KELY GONCALVES DE SOUZA	10
167º	JOSILENE MELO DE LIMA	10
168º	JOSIANE SANTOS RODRIGUES	10
169º	ROSANA DE LIMA BUENO	10
170º	VANIA TORRES	10
171º	ELAINE SANTOS FERREIRA	10
172º	ROZIANE FERREIRA	10
173º	KELLI MARA OLIMPIO DOS SANTOS	10
174º	ANA CAROLINA BARBOSA VIEGA	10
175º	GEDALIA PETIGAL FERNANDES	10
176º	MARILENE GUSLINSKI PIRES	10
177º	EDILZA DA SILVA	10
178º	TAMIRES MEDINA SILVA	10
179º	ISABELA CAROLINA SAMPAIO OLIVEIRA SOLOVIOFF	10
180º	FABIANA FERREIRA LEITE	10
181º	BRUNA GUISSO BENEVIDES RAMOS	10
182º	LETICIA DUARTE	10
183º	DIOVANA DA SILVA	10
184º	CLAUDECIR FERREIRA GARCIA	10
185º	JOAO VITOR GOMES DOS SANTOS	10
186º	LARISSA COELHO VANZIN	10
187º	WLAIES AMARILIA PAULO	10
188º	ISABELA DOS SANTOS TORQUETTE	10
189º	MILENY HILLARY DE BARROS	10
190º	TAYNARA MORA ACOSTA	10
191º	DANIELA DA SILVA BERTOLINO	10
192º	LEANDRO RAMIRES DE SOUZA	10
193º	MATHEUS CESAR BORGES	10
194º	TALITA FERREIRA FELIX	10
195º	VANILDO TEIXEIRA PAVAO	6
196º	LEOMARCIA MARTINS VARGAS	6
197º	LUANA PORTO MATOS	6
198º	JULIE ANE CARDOSO DOS ANJOS	6
199º	ALTEMIR RODRIGUES PEREIRA	0
200º	IZABEL ALVES DO NASCIMENTO	0
201º	LUZINETE REGINALDO	0
202º	NILSINHA ALVES DE SOUZA BEZERRA	0
203º	HELENA GOMES DE PINHO	0
204º	ADRIANA LOURENCO DAUTO	0
205º	SATURNINO BOGARIN	0
206º	JULIETE DE OLIVEIRA LOPES	0
207º	LAURA DA ROCHA CAMPOS	0
208º	JOSEFA LUCIENE FERREIRA MARQUES	0
209º	MARILENE ALVES DE OLIVEIRA	0

EDITAIS

210º	RICARDO PINTO LUNA	0
211º	ROSENI DA COSTA SANTANA	0
212º	WANDERSON PEDROSO DA SILVA	0
213º	ROSILENE DA CONCEICAO FIGUEIREDO	0
214º	JOAO CARLOS ALMEIDA MARIANO	0
215º	EDINA GOMES DA SILVA	0
216º	CLAUDINEIA CAVALHEIRO	0
217º	EDILENE GONCALVES DE SOUZA	0
218º	CLOVIS DUARTE DA SILVA	0
219º	DULCINEIA AJALA GONCALVES	0
220º	JAQUELINE GONCALVES COUTRIM	0
221º	DENIZE DOS SANTOS	0
222º	TATIANE DA SILVA ALENCAR	0
223º	JULIANE ANDRESSA BISPO PEREIRA	0
224º	EDINA DE SOUZA CASTILHO	0
225º	OZIANE DE ARAUJO BERNARDO	0
226º	GESSICA RODRIGUES PRIMO	0
227º	THAIS SUELIN DOS SANTOS ALMEIDA	0
228º	ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE	0
229º	LIDIANE BENITES DUARTE	0
230º	ALANA MORAGAS RAMOS MARTINS	0
231º	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	0
232º	TALISSON FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	0
233º	NATALIA CAROLINA DE ANDRADE MELLO	0
234º	ENDIKELLY FERREIRA	0
235º	LUANA GONCALVES NUNES RODRIGUES	0
236º	LETICIA BUENO DA SILVA	0
237º	MARIZETE VILHALVA BARBOSA	0
238º	GABRIELA ANASTACIO VAN SUYPENE	0
239º	ROQUESSANE GOMES VILHALVA	0
240º	CINTIA GOMES RAMIRES	0
241º	ADRIELLY BARBOSA DOS SANTOS	0
242º	DINELSON ROGER	0

EDITAL Nº 21/2023/SEMED**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 07 DE 24 DE JANEIRO DE 2023 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – INSPETOR DE PÁTIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 07/2023/SEMED de 24 de Janeiro de 2023 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Inspetor de Pátio, a comparecerem no dia 16 de fevereiro de 2023, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506.
2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.
 - 2.1. Os candidatos que já atuaram como Inspetor de Pátio no ano de 2022 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no Anexo II.
3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.
4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 14 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS**ANEXO I****Data: 16/02/2023****Hora: 08:00**

Class	Nome	Data Nascimento	Pontos
646	Vanessa Nagata De Oliveira Mizuguti	15/07/1982	10
647	Ana Paula Rodrigues De Carvalho	03/08/1982	10
648	Cleumar Melgarejo De Araújo Silva	09/08/1982	10
649	Elisangela Souza Da Silva	27/09/1982	10
650	Sandra Regina Gonçalves	04/10/1982	10
651	Nilse Soares Gonçalves	21/10/1982	10
652	Marlene Lino Dos Santos Silva	31/10/1982	10
653	Juliano Dos Santos Feliciano	10/11/1982	10
654	Carla Dos Anjos Lima	18/11/1982	10
655	Cristiane Lourenço Gomes	25/11/1982	10
656	Everton Ferreira De Castro	27/11/1982	10
657	Keli Silva Pinheiro Barbosa	05/12/1982	10
658	Gesiane Martiniano Soares	08/12/1982	10
659	Milena Correa De Paula	08/01/1983	10
660	Luciana Castro Da Silva	11/01/1983	10
661	Dalila Santos Lautert	18/01/1983	10
662	Vania Moreira Da Silva	01/02/1983	10
663	Geise Da Silva Faustino	02/02/1983	10
664	Solange Alves Dias De Souza	12/02/1983	10
665	Veronice Mendonça	13/02/1983	10
666	Cristiane Da Silva Serafim	10/03/1983	10
667	Andréa Vanessa Natividade De Sales	21/03/1983	10
668	Marcio Martins	29/03/1983	10
669	Patricia Lucena Araujo	05/04/1983	10
670	Leiliani Rodrigues Sapiencia	15/04/1983	10
671	Jaqueline Benites Dos Santos	30/04/1983	10
672	Ana Lucia Cirilo Da Silva	01/05/1983	10
673	Patricia De Castro Portilho	12/05/1983	10
674	Edna Alves Dos Reis	14/05/1983	10
675	Glades Cristaldo Cabreira	20/05/1983	10
676	Patrícia Dos Santos Pinto	07/06/1983	10
677	Michelli Mello Dos Santos	03/07/1983	10
678	Cristiane Aparecida Batista	09/07/1983	10
679	Marly Fernandes Silva Nascimento	16/09/1983	10
680	Silvia Dias Aguero	15/10/1983	10
681	Marilei Rodrigues Alves	01/11/1983	10
682	Ana Lucia Figueiredo Biga	14/11/1983	10
683	Fatima Campos De Carvalho	17/11/1983	10
684	Maiby Teodoro De Oliveira	30/11/1983	10
685	Elenir Monteiro De Lima	19/12/1983	10

EDITAIS

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
 - CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA)
 - 01(UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE
 - TÍTULO DE ELEITOR
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
 - CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO)
 - CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR)
 - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
- OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO POSSUÍREM INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP PREENCHERÃO A DECLARAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO (SOLICITAR NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E NO BANCO DO BRASIL).
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;
Site: www.receita.fazenda.gov.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: www.jfms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: www.tse.jus.br
 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO)
 - CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL).

Edital Nº 001/2023/SEMS/DVS/CCZ

O Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Dourados que dentre outras funções tem a função de fiscalizar o cumprimento da Lei 3965/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, conhecida como Lei de Controle de Vetores de Zoonoses, que dispõe sobre o controle e a prevenção da febre amarela, dengue, zika vírus e febre Chikungunya, bem como vetores de outras zoonoses no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a constatação de foco(s) do mosquito *Aedes aegypti* que caracteriza efetiva proliferação do vetor da Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas.

Os imóveis abaixo descritos encontram-se multados e os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para contestação ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada, exclusivamente via correios, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 798367-066.

Proprietário/ Responsável	Rua/ nº	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Processo Administrativo	Infração	Valor em R\$	Nº Amostra Larval	Nº Análise Laboratorial
Aguinaldo Pinotti	Rua São Pedro	Distrito de São Pedro	03	19	120090	05.01.34.12.037.000-3	69 /2023	11º	R\$ 400,00	39	879/2022
Anderson Lopes Mattos e Outros	Rua Monte Alegre	Chácara Parte	00	C	4217	00.01.14.25.140.000-6	77 /2023	11º	R\$ 400,00	13	973/2022
Andre Aparecido Leite Tinoco e Outros	Rua Onofre Pereira de Mattos	Centro	62	P/D	47389	00.05.01.23.070.000-4	83 /2023	11º	R\$ 800,00	01	021/2023
Antonio Antunes Bittencourt	Rua Wilson Gabiatti	Parte Fazenda Coqueiro	00	Chac. 11	86118	00.05.63.58.010.000-6	35 /2023	11º	R\$ 800,00	42	806/2022
Antonio Luiz Nogueira	Avenida Marcelino Pires	Nucleo Colonial de Dourados	02	05	97192	00.03.05.01.010.000-8	67 /2023	11º	R\$ 800,00	20	882/2022
Antonio Messias de Jesus	Rua Dom Pedro I	Jd. Piratininga	13	09	15603	00.02.36.11.200.000-6	71 /2023	11º	R\$ 800,00	13, 14	904/2022 905/2022
Antonio Vitorino dos Santos e Outros	Rua Apolinário Silva Ramos	Vila Cachoerinha	26	23	22854	00.04.46.56.100.000-3	44 /2023	11º	R\$ 400,00	05	747/2022

EDITAIS

Antonio Zeferino da Silva Sobrinho e Outros	Rua Mato Grosso	Vl. Planalto	5A	12	55802	00.02.11.14.060.000-9	11 /2023	11°	R\$ 800,00	28, 29	880/2022 881/2022
Associação Cabos e Soldados P. Militar MS	Rua Antonio Luiz Marra	Izidro Pedroso	00	00	29464	00.05.33.47.040.000-3	55 /2023	11°	R\$ 2.400,00	23, 24, 25	744/2022 745/2022 746/2022
Ataide Feliz de Oliveira e Jose Arir Feliz de Oliveira	Rua Delfino Garrido	Jd. Piratininga	11	09	15421	00.02.35.13.200.000-3	85 /2023	11°	R\$ 800,00	49, 50	933/2022 934/2022
Benevides Monteiro	Rua Dom Pedro II	Vila Industrial	121	08	60370	00.05.06.12.180.000-9	75 /2023	11°	R\$ 1.200,00	46, 47, 48	969/2022 970/2022 971/2022
Carlos Alexandre Viana da Silva	Rua Bigua	Res. Esplanada	02	02	104093	00.06.50.02.130.000-8	22 /2023	11°	R\$ 400,00	06	835/2022
Cassio Correa Incorporação Empreend. e Particíp.	Rua Ignacia de Mattos Brandão	Pq. do Lago II	31	12	50828	00.04.27.54.090.000-9	28 /2023	11°	R\$ 400,00	13	823/2022
Claudemir Duarte de Oliveira e Outros	Rua Anair da Silva Rocha	Jd. Novo Horizonte	11	03	50843	00.04.29.22.030.000-7	45 /2023	11°	R\$ 600,00	41	929/2022
Cohab III	Rua Raul Frost	Izidro Pedroso	20	21	43217	00.05.33.34.070.000-7	57 /2023	11°	R\$ 400,00	14	754/2022
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Florianopolis	Vival dos Ipes	25	20	107398	00.05.98.08.220.000-1	29 /2023	11°	R\$ 600,00	28	829/2022
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Blumenau	Vival dos Ipes	38	15	107914	00.05.97.25.160.000-3	26 /2023	11°	R\$ 600,00	25	817/2022
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Blumenau	Vival dos Ipes	41	15	107989	00.05.97.28.160.000-1	37 /2023	11°	R\$ 600,00	27	821/2022
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Blumenau	Vival dos Ipes	41	17	107991	00.05.97.28.140.000-2	38 /2023	11°	R\$ 400,00	26	820/2022
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Jurece	Chácara Castelo I	20	02	110811	00.03.16.13.270.000-5	64 /2023	11°	R\$ 400,00	32	852/2022
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Elza M. Takahashi	Ch. Castelo I	26	09	111356	00.03.16.30.250.000-1	49 /2023	11°	R\$ 400,00	01	725/2022
Cyntia de Oliveira Rodrigues e Outros	Rua Ver. Aguiar Ferreira de Souza	Vl. Sulmat	V	01	26522	00.05.12.03.010.000-9	82 /2023	11°	R\$ 400,00	01	018/2023
Daniel Junior Bilck	Rua Proj. 22	Distrito de Indápolis	06	19	120186	06.01.34.24.191.000-3	68 /2023	11°	R\$ 600,00	01	862/2022
Denis Freire e Ou	Rua Presidente Kennedy	Vl. Industrial	114	A	60319	00.05.04.12.010.000-7	48 /2023	11°	R\$ 800,00	01	731/2022
Eddie Marcelo Fleitas Bogado e Outros	Rua Dom João VI	Jd. Monte Libano	18A	09	15581	00.02.36.03.120.000-5	72 /2023	11°	R\$ 1.800,00	19, 20, 21	906/2022 907/2022 908/2022
Ely Sorrilha	Rua Deziderio Felipe de Oliveira	Jd. Florida II	30	08	1286	00.01.06.11.010.000-5	30 /2023	11°	R\$ 600,00	13	809/2022
Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Lauro Moraes de Mattos	Jd. Novo Horizonte	26	09	50492	00.04.29.52.090.000-0	78 /2023	11°	R\$ 400,00	34	931/2022
Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Lauro Moraes de Mattos	Jd. Novo Horizonte	27	06	50606	00.04.29.51.060.000-3	15 /2023	11°	R\$ 400,00	10	790/2022
Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Lauro Moraes de Mattos	Jd. Novo Horizonte	22	14	50657	00.04.29.41.140.000-6	80 /2023	11°	R\$ 1.200,00	51, 52, 53	979/2022 980/2022 981/2022

EDITAIS

Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Lauro Moraes de Mattos	Jd. Novo Horizonte	22	14	50657	00.04.29.41.140.000-6	81 /2023	11°	RS 6.800,00	26, 30, 35, 37, 39, 41, 43, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 44, 47,	937/2022 941/2022 946/2022 948/2022 950/2022 952/2022 954/2022 936/2022 938/2022 942/2022 943/2022 944/2022 945/2022 947/2022 949/2022 955/2022 958/2022
Espólio de Fredis Saldivar	Rua São Francisco	Jd. Italia	20	07	22471	00.04.45.02.040.000-0	34 /2023	11°	RS 800,00	45	808/2022
Espólio de Hirton de Matos	Rua Gal. Castelo Branco	Jd. Florida II	10	20	1652	00.01.06.52.100.000-4	23 /2023	11°	RS 400,00	12	810/2022
Espólio Frankilin Gonçalves Gomes	Rua Manoel Santiago	Jd. Piratininga	11	01	15420	00.02.35.13.190.000-0	84 /2023	11°	RS 600,00	48	932/2022
Felipe Pontes do Nascimento	Rua Mediterraneo	Jd. Londrina	04	17	59119	00.04.25.33.170.000-0	56 /2023	11°	RS 400,00	08	750/2022
Fernando Luiz da Mota e Silva	Rua Jau	Jd. Laranja Doce	02	01	18997	00.03.41.11.010.000-6	53 /2023	11°	RS 600,00	19	774/2022
Francisco da Silva	Rua Francisco Luiz Viegas	Jd. Maipu	A	03	16097	00.03.01.23.180.000-0	12 /2023	11°	RS 400,00	12	851/2022
Gilson Soares de Alencar	Rua Das Cerejeiras	Jd. Colibri	15	22	33414	00.05.74.04.230.000-8	10 /2023	11°	RS 600,00	05	787/2022
Hedil Amado Felício e Outros	Rua Albino Torraca	Parte da Chácara 46 e 45A	00	P/46 e 45A	89127	00.01.32.41.010.000-0	58 /2023	11°	RS 600,00	06	752/2022
Hedil Amado Felício e Outros	Rua Albino Torraca	Parte Chácara 46 e 45A	00	P/46 e 45A	89127	00.01.32.41.010.000-0	65 /2023	11°	RS 4.000,00	69, 71, 72, 73, 74	997/2022 999/2022 1000/2022 1001/2022 1002/2022
Hermete Rigotti	Rua Aurea de Mattos Carvalho	Jd. Água Boa	159	18	29695	00.05.41.22.080.000-5	32 /2023	11°	RS 400,00	09	832/2022
Ilo Leonardo Ferreira	Rua 20 de Dezembro	Jd. Água Boa	159	15	29697	00.05.41.22.110.000-7	40 /2023	11°	RS 400,00	07	830/2022
Imobiliária Murakami LTDA	Rua Gaspar Alencastro	Jd. Murakami	08	01	13333	00.02.22.14.050.000-0	24 /2023	11°	RS 600,00	07	822/2022
Isabel Figueiredo Lins e Outros	Rua Onofre Pereira de Mattos	Centro	64	A4	60127	00.05.02.21.010.000-0	86 /2023	11°	RS 1.600,00	67, 68	994/2022 995/2022
JN Administração de Bens Proprios LTDA	Rua Antonio Emilio de Figueiredo	Jd. Olinda	04	00	125525	00.01.05.02.010.001-6	73 /2023	11°	RS 800,00	22	920/2022
João Luiz de Lima	Rua João Vicente Ferreira	Jd. Santa Maria	09	13	17245	00.03.13.02.010.000-1	25 /2023	11°	RS 400,00	18	785/2022
Joaquim Liborio de Alencar e Outros	Rua Padre Edson Nogueira Lima	Res. Pelicano	00	01	92940	00.03.31.17.021.000-5	43 /2023	11°	RS 600,00	02	840/2022
Joraci Rocha de Araujo de Avila	Rua Jose Domingos Baldasso	Pq. Alvorada	09	A	5790	00.01.25.01.050.000-8	16 /2023	11°	RS 800,00	08	791/2022
Jose Roberto Cortes Buzzio	Rua Ponta Porã	Chácara Parte	03	1A	79891	00.02.15.23.041.000-7	46 /2023	11°	RS 600,00	05	031/2023
Jose Silvestre	Rua Francisco Areco	Pq. Das Nações II	121	05	38315	00.06.24.02.060.000-9	4 /2023	11°	RS 600,00	27	762/2022
Jose Simareli Sobrinho e Ou	Avenida Marcelino Pires	Chácara Parte	04	00	35843	00.06.02.04.040.000-4	66 /2023	11°	RS 600,00	37	996/2022
Leonardo Dourado Pereira	Rua Gal. Casteo Branco	Jd. Florida II	11	14	1665	00.01.06.53.040.000-1	47 /2023	8°	RS 100,00	Entrada Forçada	Chaveiro

EDITAIS

Luciano Arcas Andrade	Rua Cel. Ponciano	Parte Fazenda Coqueiro	00	16	81477	00.05.74.21.031.000-1	36 /2023	11º	R\$ 800,00	41	805/2022
Luciano Arcas Andrade	Rua Cel. Ponciano	Parte Fazenda Coqueiro	00	16	81477	00.05.74.21.031.000-1	52 /2023	11º	R\$ 1.600,00	36, 37	737/2022 738/2022
Luciano Arcas Andrade	Rua Cel. Ponciano	Parte Fazenda Coqueiro	00	16	81477	00.05.74.21.031.000-1	59 /2023	11º	R\$ 1.600,00	44, 45	890/2022 889/2022
Luiz Otavio Margutti Ramos e Outros	Rua José de Mattos Pereira	Alto das Paineiras	15	04	15851	00.02.41.31.080.000-5	6 /2023	11º	R\$ 400,00	09	770/2022
Lurdes Balestrin Artuzi Eirelli	Rua Alberto Maxwell	Chácara dos Caiuás	15	03	15035	00.02.33.32.030.000-4	61 /2023	11º	R\$ 800,00	21	915/2022
Luzinete Pereira dos Santos	Rua George Alberto Gomes	Vila Bom Jesus	00	00	67159	00.01.16.42.130.000-3	1 /2023	11º	R\$ 800,00	11	813/2022
Manuel Tavares Marques	Rua Rangel Torres	Jd. Coimasa	08	12	12341	00.02.16.01.030.000-6	60 /2023	11º	R\$ 1.200,00	05, 06	913/2022 914/2022
Marcelino Cesar Medeiros de Oliveira	Rua Presidente Vargas	Centro	40	P/D	58274	00.04.02.11.060.000-4	51 /2023	11º	R\$ 800,00	11	742/2022
Maria da Conceição Cotrim Barbosa	Rua Jaime Moreira	Jd. Maipu	L	13	16964	00.03.12.11.060.000-5	27 /2023	11º	R\$ 400,00	10	818/2022
Maria Marta Correia	Rua Natal	Jd. Ayde	43	04	15766	00.02.36.73.020.000-4	7 /2023	11º	R\$ 400,00	18	772/2022
Mario Toshiaki Imai	Rua Maria da Gloria	Parte Chácara 105	01	24	89531	00.02.05.53.051.000-0	88/2022	11º	R\$ 800,00	05	167/2023
Mauro Christianini	Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva	Centro	29	P/E e G	139440	00.05.01.02.231.000-2	79 /2023	11º	R\$ 1.600,00	41, 42, 43, 44	1003/2022 1004/2022 1005/2022 1006/2022
Maxi Construções e Mataligica LTDA	Rua Joaquim de Barros	Nucleo Colonial de Dourados	02	A	57486	00.03.03.16.020.000-1	8 /2023	11º	R\$ 1.200,00	25, 26	776/2022 777/2022
Mirreihber Mustafa Rattelb	Rua Ali Hassan Ghadie	Pq. Alvorada	40	1A	54490	00.01.25.51.170.000-0	17 /2023	11º	R\$ 400,00	09	798/2022
Mirtes Lopes da Silva	Rua Dom Pedro I	Jd. Ouro Verde	31	09	12728	00.02.17.21.200.000-1	63 /2023	11º	R\$ 400,00	37	902/2022
Mizael Ribeiro Quintas	Rua Geraldo Magela Vidigal Carneiro	Res. Pelicano	115	05	57553	00.03.11.43.100.000-4	76 /2023	11º	R\$ 400,00	13	975/2022
Orastema Ribeiro Alves	Rua Apolinario Silva Ramos	Vila Cachoeirinha	26	27	22858	00.04.46.56.140.000-1	33 /2023	11º	R\$ 600,00	06	748/2022
Ozanete Cecilia Silva	Rua Antonio Elias	Vila Guarani	04	04	36264	00.06.03.02.050.000-1	50 /2023	11º	R\$ 1.800,00	01, 02, 03	726/2022 727/2022 728/2022
Paulo Crancianinov	Rua Cyro Mello	Centro	00	00	689	00.01.03.31.030.000-3	5 /2023	11º	R\$ 600,00	13	766/2022
Paulo Shizuo Kaida Senno e Outros	Rua Projetada D	Pq. do Lago II	17	10	51100	00.04.28.31.110.000-2	19 /2023	11º	R\$ 400,00	07	811/2022
Pedro Alves de Lima e Outros	Rua Pedro Rechi	Jd. Piratininga	33	01	57381	00.02.36.43.090.000-0	39 /2023	11º	R\$ 600,00	01	842/2022
Raphael Francisco Assuiti	Rua Onofre Pereira de Mattos	Centro	64	A3	82827	00.05.02.21.030.000-9	87 /2023	11º	R\$ 2.400,00	61, 63, 64	988/2022 990/2022 991/2022
Raul Cairar Rocha	Rua Montese	Jd. Londrina	07	07	20080	00.04.12.21.080.000-2	54 /2023	11º	R\$ 400,00	06	779/2022
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Bigua	Res. Esplanada	01	05	104068	00.06.50.01.160.000-9	9 /2023	11º	R\$ 600,00	29	833/2022

EDITAIS

Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Cardeal	Res. Esplanada	34	05	104906	00.06.50.69.170.000-6	13 /2023	11°	R\$ 600,00	15	856/2022
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivotas	Res. Esplanada	71	17	106439	00.06.50.86.180.000-6	14 /2023	11°	R\$ 600,00	32	859/2022
Romeu Kist	Rua Ponta Porã	Jd. Bara	01	11	4282	00.01.14.31.020.000-4	74 /2023	11°	R\$ 400,00	03	985/2022
Rosa de Jesus Almeida Borges e Outros	Rua Izzar Bussusan	Vl. Arapongas	16	15	13754	00.02.24.03.150.000-5	62 /2023	11°	R\$ 400,00	26	917/2022
Rosângela de Freitas Souza Alves e Outros	Rua Silidônio Verão	Vila D. Erondina II	13	07	23472	00.04.54.01.030.000-1	20 /2023	11°	R\$ 600,00	03	814/2022
Saad Lorensini & Cia LTDA	Rua Martin Eberhart	Novo Pq. Alvorada	02	14	91770	00.01.37.25.140.000-5	18 /2023	11°	R\$ 600,00	11	828/2022
Sergio Roberto Pillon e Outros	Rua Wnilton Finamore	Jd. Coimasa	07	A	122992	00.02.06.31.211.000-8	70 /2023	11°	R\$ 4.800,00	30, 31, 32, 34, 35, 36	893/2022 894/2022 895/2022 897/2022 898/2022 899/2022
Sirlei Carvalho de Lima	Rua Burity	Jd. Canaã V	07	05	17533	00.03.13.22.170.000-6	31 /2023	11°	R\$ 400,00	29	826/2022
Tania Cristina da Silva	Rua Anair da Silva Rocha	Jd. Novo Horizonte	11	09	50162	00.04.29.22.090.00-4	42 /2023	11°	R\$ 400,00	42	930/2022
Tania Maria Alves Casemiro e Outros	Rua Rouxinol	Vila Vista Alegre	08	07	24746	00.04.71.32.090.000-7	2 /2023	11°	R\$ 800,00	02	755/2022
Thaysa Nayara Nascimento Leite	Rua Manoel Domingos da Silva	Res. Dioclecio Artuzi I	13	02	85406	00.05.96.13.190.000-1	21 /2023	11°	R\$ 400,00	01	836/2022
Tsutomu Motomiya	Rua Iva Mattos Brum	Pq. Nova Dourados	04	11	30336	00.05.44.21.110.000-9	3 /2023	11°	R\$ 800,00	04	759/2022
Vilmar Souza Leite	Rua 20 de Dezembro	Jd. Água Boa	159	14	29698	00.05.41.22.120.000-1	41 /2023	11°	R\$ 400,00	08	831/2022

Priscila da Silva**Mat. 114764322-2****Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ****Dourados - MS****LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 007/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epigrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico (broca e lima), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, tipo “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 16/02/2023 às 09h do dia 03/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 03/03/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 03/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso**Secretário Municipal de Administração**

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO**
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2023**Certame**

PROCESSO nº 29/2023.

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual, com motorista, sob regime de fretamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Resultado****VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA****ITEM****GESTÃO ADVANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP****01**

A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17.

TELEFONE (0XX67) 3411-7126.

E-MAIL "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação, tendo por objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de bases de concreto armado para instalação de minis arenas esportivas em diversos locais da cidade de Dourados-MS”, tipo “Menor Preço” global. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 02/03/2023 (dois de março do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital pode ser consultado no endereço eletrônico “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado. Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 266/2022/DL/PMD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra (cozinheira/merendeira), com dedicação exclusiva e fornecimento de equipamentos de uso pessoal, em atendimento as unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Dourados-MS”, declarando como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 26 de janeiro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.623.403/0001-50.

Valor Total: R\$ 161.818,94 (cento e sessenta e um mil oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC EIRELI.
CNPJ: 10.812.219/0001-49.

Valor Total: R\$ 36.473,04 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

L A DALLA PORTA JUNIOR.
CNPJ: 11.145.401/0001-56.

Valor Total: R\$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 21.484.336/0001-47.

Valor Total: R\$ 487.384,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTA EPP.
CNPJ: 28.069.066/0001-57.

Valor Total: R\$ 2.491,50 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 28.387.424/0001-70.

Valor Total: R\$ 24.324,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais).

ESFERA MEDICAL EIRELI.
CNPJ: 29.455.608/0001-92.

Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.

Valor Total: R\$ 3.265,60 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.

Valor Total: R\$ 30.414,83 (trinta mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

EXTRATOS

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 32.138.304/0001-06.

Valor Total: R\$ 24.437,70 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

CNPJ: 34.479.558/0001-13.

Valor Total: R\$ 65.787,08 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 34.686.134/0001-20.

Valor Total: R\$ 65.357,50 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI.

CNPJ: 35.626.812/0001-21.

Valor Total: R\$ 99.325,07 (noventa e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

MC FARMA LTDA.

CNPJ: 41.098.601/0001-66.

Valor Total: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

DNA MED BRASIL LTDA - ME.

CNPJ: 41.665.545/0001-02.

Valor Total: R\$ 49.240,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, não assinou a referida Ata de Registro de Preços e, mediante ofício anexado aos autos, solicitou cancelamento dos preços registrado pela própria quando no certame.

PROCESSO Nº 198/2022: Pregão Eletrônico nº 052/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (insumos de procedimento), visando demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
17	Principal 75%	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5 x 7,5 cm, não estéril, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², confeccionada em fios 100% algodão, estar livre de impurezas e fios soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, sem manchas, em embalagem com dados de identificação, procedência, data e tempo de validade – pacote com 500 unidades.	PACOTE	6.442	BIOTEXTIL COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS	R\$ 16,07
19	Principal 75%	GAZE TIPO QUEIJO. Confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta de no mínimo três dobras e quantidade mínima de 9 fios por cm². Formato 91cm x 91m. Hidrófila. Não estéril.	UNID.	2.429	BIOTEXTIL GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS	R\$ 24,00

PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC EIRELI

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
18	Reservada 25%	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5 x 7,5 cm, não estéril, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², confeccionada em fios 100% algodão, estar livre de impurezas e fios soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, sem manchas, em embalagem com dados de identificação, procedência, data e tempo de validade – pacote com 500 unidades.	PACOTE	2.148	Medblanc Albus	R\$ 16,98

LA DALLA PORTA JUNIOR

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
14	Principal 75%	COLETOR UNIVERSAL DE EXAMES. Confeccionado em polipropileno autoclavável; tampa rosca com vedação; opaco. Capacidade de 80-100 ml.	UNID.	115.500	CRAL CRAL	R\$ 0,29

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
24	Principal 75%	LENÇOL DESCARTÁVEL, 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, ROLO DESCARTÁVEL, BRANCO. LENÇOL DESCARTÁVEL, 70 CM de largura x 50 M de comprimento (L x C) - papel lençol em bobina, medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50m de comprimento, rolo descartável, confeccionado em papel de primeiro uso, celulose, branco. Gramatura 24 a 27gr por m²	ROLO	15.859	FLEXPELL	R\$ 8,50
26	Principal 75%	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MTS - para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem.	ROLO	1.627	HOSPFLEX	R\$ 65,00
27	Reservada 25%	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MTS - para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem.	ROLO	543	HOSPFLEX	R\$ 66,00
28	Principal 75%	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100 MTS para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem.	ROLO	1.623	HOSPFLEX	R\$ 130,00

EXTRATOS**OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTA EPP**

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
34	Exclusiva ME/EPP	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE 2000 - 216MM X 30M PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. Termossensível. Papel térmico para ECG, alta qualidade, que proporcione ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Compatível com Eletrocardiógrafo Bionet Cardiocare 2000 - 216mm x 30m.	ROLO	110	TECNOPRINT TECNOPRINT	R\$ 22,65

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
10	Exclusiva ME/EPP	CAMPO CIRÚRGICO 40X40 CM DESCARTÁVEL COM FENESTRA - Descrição: Campo Cirúrgico 40x40cm, descartável, com janela, confeccionado em tecido não tecido (TNT), não estéril, atóxico, não inflamável, cor branco, textura firme, antialérgico, composto polipropileno, gramatura mínima 30g/m², embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	6.100	POLAR FIX F08017	R\$ 2,20
11	Exclusiva ME/EPP	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 50 X 50 CM COM FENESTRA - Descrição: Campo Cirúrgico 50x50cm, descartável, com janela central (Ø máximo de 10 cm), confeccionado em não tecido (polipropileno), estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branco ou azul, textura firme, gramatura mínima 30g/m², embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.data de fabricação e validade.	UNID.	4.700	POLAR FIX F08204	R\$ 2,32

ESFERA MEDICAL EIRELI

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
33	Exclusiva ME/EPP	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M - consiste em uma bandagem contendo óxido de zinco. Goma acácia, glicerina, óleo de ricino que se adapta aos contornos da perna. tamanho: 10,2cm x9,14m.	UNID.	1.200	CURATEC BK229102	R\$ 21,00

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
21	Exclusiva ME/EPP	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. Hastes de polipropileno revestidas de algodão hidrófilo com tratamento anti mofo. Caixa com 150 unidades.	CAIXA	1.256	NATHY	R\$ 2,60

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
04	Reservada 25%	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 M confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, apresentando cor natural do fio de algodão, com densidade de 13 fios/cm², com 10 cm de largura e 1,80 m de comprimento em repouso, laterais devidamente acabadas, elasticidade adequada. Atadura de crepe em conformidade com a legislação vigente, registro de certificação do INMETRO, com dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação e validade impressas no rótulo do produto. Pacote com 12 unidades, embaladas individualmente.	PACOTE	1.171	ANAPOLIS ANAPOLIS	R\$ 4,88
06	Reservada 25%	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 M confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, apresentando cor natural do fio de algodão, com densidade de 13 fios/cm², com 15 cm de largura e 1,80 m de comprimento em repouso, laterais devidamente acabadas, elasticidade adequada. Atadura de crepe em conformidade com a legislação vigente, registro de certificação do INMETRO, com dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação e validade impressas no rótulo do produto. Pacote com 12 unidades, embaladas individualmente.	PACOTE	931	ANAPOLIS ANAPOLIS	R\$ 7,35
08	Reservada 25%	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 M confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, apresentando cor natural do fio de algodão, com densidade de 13 fios/cm², com 20 cm de largura e 1,80 m de comprimento em repouso, laterais devidamente acabadas, elasticidade adequada. Atadura de crepe em conformidade com a legislação vigente, registro de certificação do INMETRO, com dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação e validade impressas no rótulo do produto. Pacote com 12 unidades, embaladas individualmente.	PACOTE	1.208	ANAPOLIS ANAPOLIS	R\$ 9,75
09	Exclusiva ME/EPP	ATADURA DE CREPE 6 CM X 1,8 M confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, apresentando cor natural do fio de algodão, com densidade de 13 fios/cm², com 6 cm de largura e 1,80 m de comprimento em repouso, laterais devidamente acabadas, elasticidade adequada. Atadura de crepe em conformidade com a legislação vigente, registro de certificação do INMETRO, com dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação e validade impressas no rótulo do produto. Pacote com 12 unidades, embaladas individualmente.	PACOTE	1.930	ANAPOLIS ANAPOLIS	R\$ 3,15

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
20	Reservada 25%	GAZE TIPO QUEIJO. Confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta de no mínimo três dobras e quantidade mínima de 9 fios por cm². Formato 91cm x 91m. Hidrófila. Não estéril.	UNID.	810	MAISMED	R\$ 30,17

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
01	Exclusiva ME/EPP	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADO EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNID Abaixador de língua tipo espátula confeccionado em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, dimensões mínimas 14 cm de comprimento; 1,5 cm de largura; 0,2 mm de espessura, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes com no mínimo 100 UNID, constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação no corpo da embalagem.	PACOTE	3.122	THEOTO	R\$ 4,84

EXTRATOS

02	Exclusiva ME/EPP	ALGODÃO HIDRÓFILO - em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brançura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	ROLO	3.455	NATHY	R\$ 11,50
12	Exclusiva ME/EPP	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 50 X 50 CM SEM FENESTRA - Descrição: Campo Cirúrgico 50x50cm, descartável, sem janela, confeccionado em não tecido (polipropileno estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branco ou azul, textura firme, gramatura mínima 30g/m², embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.data de fabricação e validade.	UNID.	4.700	POLARFIX	R\$ 1,74
22	Exclusiva ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI Nº11, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, uso único. Caixa com 100 unidades .	CAIXA	95	MEDIX	R\$ 25,58
36	Exclusiva ME/EPP	TUBO DE SILICONE 203 PARA OXIGÊNIO Descrição: Tubo confeccionado em silicone, para utilização em oxigênio, Ø interno 6mm, Ø externo 10 mm, dureza 50-70 shore A, transparente, não estéril, antialérgico, com alta flexibilidade e resistência mecânica, que suporte temperaturas de - 40 à + 240 °C, embalagem com dados do fabricante, prazos de fabricação e validade, registro no MS/ANVISA.	METRO	20	TAYLOR	R\$ 16,80

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
25	Reservada 25%	LENÇOL DESCARTÁVEL, 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, ROLO DESCARTÁVEL, BRANCO. LENÇOL DESCARTÁVEL, 70 CM de largura x 50 M de comprimento (L x C) - papel lençol em bobina, medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50m de comprimento, rolo descartável, confeccionado em papel de primeiro uso, celulose, branco. Gramatura 24 a 27gr por m²	ROLO	5.287	SNOP 70X50	R\$ 7,50
35	Exclusiva ME/EPP	Lençol descartável confeccionado em TNT com gramatura 30 g/m², com elástico, cor branca. Dimensão mínima 2,0 m x 90 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.650	SNOP TNT	R\$ 9,70

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
13	Exclusiva ME/EPP	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - - confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, com perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, tensionador, tubo flexível, podendo usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás oxido de etileno.	UNID.	3.705	MEDSONDA MEDSONDA	R\$ 1,05
15	Reservada 25%	COLETOR UNIVERSAL DE EXAMES. Confeccionado em polipropileno autoclavável; tampa rosca com vedação; opaco. Capacidade de 80-100 ml.	UNID.	38.500	CRAL CRAL	R\$ 0,30
16	Exclusiva ME/EPP	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M. FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19mm x 50m. Fita adesiva composta de dorso de papel crepado e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Para uso geral	ROLO	3.584	POLI TAPE POLI TAPE	R\$ 3,59
29	Reservada 25%	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100 MTS para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem.	ROLO	542	INJEX INJEX	R\$ 131,03

MC FARMA LTDA

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
23	Exclusiva ME/EPP	LANCETAS - Lanceta, ponta afiada, em aço inoxidável, envolta por um dispositivo de segurança de plástico que, ao ser pressionado, libera automaticamente a lanceta evitando o contato direto do paciente com o produto, Descartável, estéril, calibre 28G, profundidade 1,8MM; Dispõe de um dispositivo de segurança que consiste na retração automática da agulha; atende a NR32. Conter na embalagem dados como: Lote, data de fabricação, validade e Registro ANVISA.	CAIXA	1.550	GLUCOLEADER HU LANCETA DE SEGURANÇA	R\$ 12,00

DNA MED BRASIL LTDA - ME

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
30	Exclusiva ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 - LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 - ESTERIL - AÇO CARBONO - INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE QUE PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, CONSTAR OD DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Caixa com 100 lâminas.	CAIXA	990	Uniqmed Uniqmed	R\$ 25,00
31	Exclusiva ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI Nº21, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	490	Uniqmed Uniqmed	R\$ 26,00
32	Exclusiva ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI Nº23 confeccionado em aço carbono, esterilizados por raio gama, uso único, caixa com 100 unidades	CAIXA	470	Uniqmed Uniqmed	R\$ 25,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

- Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;
- Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:
MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.
CNPJ: 13.336.262/0001-73.
Valor Total: R\$ 402.999,96 (quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO Nº 201/2022: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e educação de atividades físicas, objetivando atender o Programa "Esporte e Lazer para Todos", por meio de transferência de recursos financeiros federais (Convênio nº 914733/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS) com a devida contrapartida do Município.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Prestação de serviço de orientação / educação de atividades físicas esportivas nas modalidades de Handebol, basquetebol, voleibol e Ritmos. O serviço deve conter: - 6 (seis) Profissionais de Educação Física com Registro no CREF. -Carga Horária- 20 horas/semanais por Profissional de Educação Física.	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 33.583,33

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

- Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;
- Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/RH/SEMAD

PARTES:
Secretaria Municipal de Administração
Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo para Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.00 - Secretaria Municipal de Administração
07.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.108 - Programa de Gestão Administrativa
20.04 - Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria
31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.561,81 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Vera Lucia da Silva Carvalho	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	28 de Janeiro de 2023	26 de Julho de 2023	SEMAD
Raquel Franco da Silva	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	31 de Janeiro de 2023	29 de Julho de 2023	SEMAD
André Luiz Bento Ramos	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	13 de Fevereiro de 2023	11 de Agosto de 2023	SEMAD
Caroliny Pereira Serra	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	07 de Fevereiro de 2023	05 de Agosto de 2023	SEMAD

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2020.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação o prazo de vigência contratual com início em 29/01/2023 e previsão de vencimento em 29/09/2023, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 04/11/2022 e previsão do vencimento em 04/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA TERMO 016 PMD/SEMAS/SFA**Partes:**

Prefeitura Municipal de Dourados
Secretaria Municipal de Assistência Social

Josafá Victor da Silva
C.P.F. 404.914.551-00

Matilde Chaves de Ramos da Silva
C.P.F. 918.749.711-53

OBJETO: Trabalho voluntário na área de: Acolhimento Familiar. Tarefa específica: Cuidados Específicos para Crianças e Adolescentes sob Medida Protetiva Expedida pela Vara da Infância e Adolescência de Dourados-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente adesão tem fundamentação legal nas leis 8.069/90; 12.010/2009 e 4.669/2021 que dispõem sobre o acolhimento familiar.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura do Termo de Adesão por tempo indeterminado, podendo ser interrompido por ambas as partes através de comunicado formal.

GESTOR E FISCAL DA ADESÃO: Daniela Weiber Wagner Hall – Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2019/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 019/2019.

OBJETO: Faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico - Financeiro, alterando o valor unitário do Item 01, que tem saldo de 175 toneladas, com decréscimo de - 2,93%, passando para R\$ 4.057,14 (Quatro mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) o valor unitário da tonelada, gerando um decréscimo de R\$21.430,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), perfazendo novo valor global na importância de R\$709.999,50 (Setecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro 2023

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / DECISÃO - SEMAD**DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

Processo nº 848/2021.

Requerente: Renata Gradela. Matrícula nº 73351-1.

Secretaria Municipal/Órgão: SEMS.

Assunto: parecer jurídico. Conversão de tempo de atividade especial de Dentista sujeita a agente nocivo, em tempo comum conforme Tema 942 do STF.

Acolho contido no PARECER JURÍDICO Nº 139/2022 do PREVID, constante de fls. 49/65 e firmado pela Dr. JANIÉLI VASCONCELOS DA PAZ, Advogada Previdenciária do PREVID, que ao final asseverou que “[...] a teor da legislação invocada e dos documentos anexados ao processo, verificou-se o direito da requerente à conversão de tempo especial em comum relativo ao período de 01/04/2007 a 12/11/2019, no entanto opina-se pela impossibilidade de emissão da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição ante a existência de vedação legal e consequente impossibilidade da averbação solicitada....” e, por tais razões, DEFIRO EM PARTE o requerimento, para reconhecer o direito à conversão de tempo de atividade especial em tempo comum relativo ao período de 01-04-2007 a 12-11-2019, conforme referido Parecer, com aplicação pela análise do PREVID quando do requerimento de aposentadoria. Fica indeferida, nos termos do referido parecer a emissão de CTC e de averbação, pois “[...] opina-se pela impossibilidade de emissão da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição ante a existência de vedação legal e consequente impossibilidade da averbação solicitada....”. Os fundamentos, do referido Parecer Jurídico, portanto, são acolhidos para o decidido acima.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Termo de Rescisão de contrato que entre si celebram o Município de Dourados e Rogéria Batista da Silva

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano, nº. 1700, Parque dos Jequitibás, mediante a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Vander Soares Matoso, brasileiro, casado, residente na Rua das Jaqueiras, nº 2860, Bairro: Jardim Colibri, nesta cidade de Dourados - MS, portador RG sob o nº 914684 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 691.888.901-04 e, de outro lado o Senhora Rogéria Batista da Silva, brasileira, solteira, titular do RG nº. 001212920 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº CPF 948.894.651-20, residente e domiciliado na Rua: DA 19, nº 1735, no Bairro Deoclécio Artuzi III, na cidade de Dourados - MS, contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio, 40 horas semanais, lotada no Departamento de Gestão Financeira, vem a pedido da contratada, rescindir o Contrato Administrativo por prazo determinado outrora firmado entre as partes a partir de 01/02/2023, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Segunda do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

E, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Dourados (MS), 02 de Fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

DEMAIS ATOS / ATO CONVOCATÓRIO - SEMED**ATO CONVOCATÓRIO Nº 06/2023/SEMED**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER DE SUPLÊNCIA PARA ATUAR NO ANO LETIVO DE 2023 – RESOLUÇÃO/SEMED Nº 088 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os professores classificados no Ato Classificatório n. 02/2022/SEMED de 16 de Janeiro de 2023 – Seleção de Professores em Caráter de Suplência para atuar no Ano Letivo de 2023, no dia 16 de Fevereiro, conforme datas e horários dispostos no anexo único, para apresentação do quadro de vagas e lotação dos profissionais, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O professor no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. Caso o professor não se apresente no dia, local e horário estabelecido, perderá o direito a escolha.

3. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o professor comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida.

3.1 Deverá o professor, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas. Deverá o candidato fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do documento para Secretaria Municipal de Educação.

4. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 14 de Fevereiro de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 16/02/2023

Hora: 08:00

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ordem	Professor
126	Katiane Souza Cançado
127	Taiza Silva Sartorato
128	Pamella Gomes de Oliveira
129	Aline Silva Candido
130	Gleice Lemes da Silva
131	Claudia Xavier de Araujo
132	Laura Santos Campitelli

DEMAIS ATOS / ATO CONVOCATÓRIO - SEMED

133	Aline Cristina da Silva
134	Elizabeth Sousa Carvalho
135	Rosangela Brito Sampaio
136	Maria Deuzuite de Carvalho
137	Tania Paula Lima e Silva
138	Vanessa Arsamendia Batista Garcia
139	Silvia Mayara Pires Santana
140	Cleunice Netto de Oliveira
141	Edite Marques da Silva Nascimento
142	Adriana Freitas Nogueira
143	Erenita Sandra da Silva
144	Marisa Corrêa Penteadó Leal
145	Ramona Lescano Lima
146	Eliane Gonçalves Batista Delgado
147	Maria Aparecida Valdez Martinez
148	Talita Ávalo dos Santos Nascimento
149	Paula Elaine Ramires Mesa
150	Cintia Domitila Selaja
151	Sonia Acacia de Oliveira Bruno

Data: 16/02/2023**Hora:** 09:30**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ordem	Professor
152	Solange Aparecida dos Santos II
153	Elaine Araujo Gonçalves
154	Fernanda Carvalho Pinheiro
155	Cristiane Aparecida Galvao de Moraes
156	Thais Alessandra Ribeiro de Oliveira Wendland
157	Érica da Silva Machado Rodrigues
158	Valeria Castilho de Andrade
159	Sirlene Pereira da Silva Percigili
160	Doralina Garcia de Lima
161	Marcia de Lima Ajala
162	Luciana Louveira Matoso
163	Neusa Maria de Brazil Nascimento
164	Bianka Santos Leite
165	Leide Daiana Santos Dias
166	Marlene Simão
167	Eliana Ramos Guedes Ota
168	Cladir Miranda da Rosa
169	Renata Ferreira de Sante Oliveira
170	Meireangela Conceição da Silva Cruz
171	Ana Carolina Sartori de Almeida Prado
172	Elisangela dos Santos Carvalho
173	Lidiane Gonçalves Rezende da Silva
174	Aline dos Santos Borges
175	Renata Campos Silva
176	Andreia Borges de Oliveira
177	Isabela dos Santos Cardoso
178	Elza Terezinha de Menezes

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

EDITAL 004/FUNSAUD/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de “P” nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA: A decisão proferida aos recursos interpostos pelos candidatos do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2023 de 09 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado.

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PSS EDITAL 003/FUNSAUD/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Nome	CPF	Cargo	Situação	Motivação
THIAGO TROQUEZ	***.788.***-30	Biomédico	DEFERIDO	Conferido 10 pontos no campo tempo de serviço na função, conforme documentação anexada no sistema de seleção e critérios de avaliação do item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023.
JOSEFA DA SILVA SANTOS	***.030.***-62	Enfermeiro	INDEFERIDO	A revisão de pontos para formação profissional já foi contabilizada conforme publicação no diário oficial nº 5.822 de 07/02/2023, visto que segundo o item 6.6.6 do Edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023 “cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item”.
MARCELO GUENZER	***.514.***-00	Enfermeiro	DEFERIDO	Conferido 14,5 pontos no campo tempo de serviço na função, conforme documentação anexada no sistema de seleção e critérios de avaliação do item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023.
MAGVA SANCHES SARAIVA SAMPAIO	***.015.***-28	Enfermeiro	INDEFERIDO	A revisão de pontos para formação profissional já foi contabilizada conforme publicação no diário oficial nº 5.822 de 07/02/2023 visto que segundo o item 6.6.4 do Edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023 “não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsas de estudo, serviços voluntários, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas participações em eventos como ministrantes, colaborador/organizador, autor ou instrutor.”
MARCO ANTONIO DA SILVA	***.654.***-49	Enfermeiro	DEFERIDO	Conferido 02 pontos no campo formação profissional mais 05 pontos no campo eventos de capacitação, conforme documentação anexada no sistema de seleção e critérios de avaliação do item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023.
GUILHERME RODRIGUES DA SILVA GARCIA	***.219.***-82	Enfermeiro	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item formação profissional uma vez que, o Certificado de Graduação apresentado, requisito para o cargo, consta incompleto de acordo item 6.6.3 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023 são consideradas informações necessárias nos documentos: A) carga horária; B) Período do curso; C) Nome da instituição com timbre ou carimbo impresso; D) assinatura do responsável da instituição, com identificação e ou carimbo.
GABRIELLE CAROLINE FIRMO	***.295.***-83	Enfermeiro	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item tempo de serviços uma vez que, conforme item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023 “serão contados 2,5 para cada 12 meses ININTERRUPTOS, trabalhado”.
SOLANGE GARCIAAGUERO	***.896.***-43	Enfermeiro	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item formação profissional uma vez que, conforme item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023 os certificado apresentados deverão ser específicos da área de atuação e realizados após a conclusão do curso.
CLAUDIA REGINA PERATELLE MENDES	***.739.***-20	Fisioterapeuta	DEFERIDO	Conferido 17,5 pontos no campo tempo de serviço na função, conforme documentação anexada no sistema de seleção e critérios de avaliação do item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023.
MARIA GORETE OLIVEIRA SILVA DOS REIS	***.125.***-20	Fisioterapeuta	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item tempo de serviço, uma vez que os documentos apresentados não são suficientes para cumprir os requisitos do edital.
THAIS ORTIZ CRISTALDO	***.267.***46	Fisioterapeuta	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item formação profissional uma vez que, conforme item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023 os certificado apresentados deverão ser específicos da área de atuação e realizados após a conclusão do curso.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

PRISCILA MARIA COUTO MAIA	***.320.***-34	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO	Conferido 10 pontos no campo tempo de serviço na função, conforme documentação anexada no sistema de seleção e critérios de avaliação do item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023. Conferido 02 pontos no campo diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação superior, específico da área de atuação.
IVANIR PEREIRA DE SOUZA	***.848.***-72	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO	Conferido 7,5 pontos no campo tempo de serviço na função, conforme documentação anexada no sistema de seleção e critérios de avaliação do item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023.
VIVIANE BATISTA FLORES	***.744.***-00	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item formação profissional uma vez que, conforme item 7.4 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023 “não será objeto de análise de recurso, documento NOVO, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos”. Curso apresentado com data de realização POSTERIOR ao período de inscrição (07/02/2023).
JUCIMARIA NASCIMENTO VIEIRA	***.347.***-02	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item tempo de serviços uma vez que, conforme item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023 “serão contados 2,5 para cada 12 meses ININTERRUPTOS, trabalhado”.
ZENOBIO ARANDA ALEM ORTEGA	***.491.***-91	Tec de Imobilização Ortopédica	DEFERIDO	Conferido 12,5 pontos no campo tempo de serviço na função, conforme documentação anexada no sistema de seleção e critérios de avaliação do item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023.
ANGELINA FERREIRA VILHALVA	***.446.***-91	Técnico de Segurança do Trabalho	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item formação profissional uma vez que, conforme item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023 “serão aceitos certificados de capacitação, específicos na área de atuação”.
ALINE ORTIZ DOS SANTOS	***.020.***-39	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item formação profissional uma vez que, conforme item 7.4 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2023 “não será objeto de análise de recurso, documento NOVO, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos”.
ERIVAN LUIZ DE OLIVEIRA	***.422.***-20	Vigia	INDEFERIDO	Não conferido pontuação uma vez que não foi apresentado curso de vigilante, requisito exigido para o cargo.
JOSIANE SOARES DOS SANTOS	***.149.***-68	Vigia	INDEFERIDO	A revisão de pontos para formação profissional já foi contabilizada conforme publicação no diário oficial nº 5.822 de 07/02/2023 visto que o curso de vigilantes apresentado é requisito exigido para o cargo, por este motivo não computam pontos.
Jairo José de Lima				
Diretor Presidente da FUNSAUD				

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA N. 026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 013/2021 designada pela Portaria nº 149/2021 de 13 de SETEMBRO, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.501, publicada em 21 de SETEMBRO de 2021 ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra com efeitos retroativos a 13/02/2023

Jairo José de Lima

Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.584, de 13 de fevereiro de 2023

“Institui o Diploma Mulher Destaque e dá outras providências.”

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituído o Diploma “Mulher Destaque” outorgado pela Câmara Municipal de Dourados às mulheres que tenham se destacado em suas atividades profissionais em qualquer área e prestaram serviços relevantes à sociedade, pelo profissionalismo em ações e/ou serviços de voluntariado, na criação de ações que beneficiem pessoas e/ou animais em situação de risco permanente e/ou esporádica, enfim, ações da mulher cidadã no Município.

Parágrafo único. O diploma será concedido anualmente na semana que incluir o dia 08 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, em sessão solene destinada exclusivamente a esse fim.

Art. 2º A honraria será proposta pelo vereador e protocolada na Diretoria Legislativa, até 15 dias úteis antes do evento, contemplando até duas mulheres, por parlamentar.

Art. 3º A indicação deverá conter obrigatoriamente o nome completo da Mulher Destaque, um breve histórico de sua área de atuação e/ou trabalho ou ação realizada que motivaram a indicação à homenagem.

Art. 4º O Diploma será confeccionado pela Câmara Municipal da seguinte forma (modelo em anexo):

- I. Brasão do Município centralizado;
- II. Abaixo a escrita: Câmara Municipal de Dourados;
- III. Figura feminina estilizada, marca d'água, na cor dourada; A seguir a escrita: Diploma Mulher Destaque;
- IV. Nome da homenageada em caixa alta cursiva;
- V. A seguir os dizeres: “Personalidade feminina destaque por sua relevante atuação desenvolvida no Município de Dourados”;
- VI. Abaixo a esquerda a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e a direita do Vereador proponente;
- VII. No rodapé a menção do Decreto Legislativo de criação do Diploma, autor e data;
- VIII. O diploma terá no tamanho A-4 em papel couchê na cor champagne.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e regulamentado pela Presidência, se necessário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 13 de fevereiro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA CMD/PRESIDÊNCIA Nº. 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar extinta a aposentadoria por tempo de serviço de Carlos Alberto Moraes, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 108/2006, em virtude de seu falecimento na data de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Dourados, 10 de fevereiro de 2023.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº. 56, de 14 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear AGNELO APARECIDO MORANDE, no cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-04), lotado no gabinete do Vereador Juscelino Rodrigues Cabral, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 005/2023
Inexigibilidade Nº 003/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar seminário sobre "O legislativo Municipal", visando o aperfeiçoamento e capacitação dos vereadores e servidores do legislativo municipal, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: Instituto Sul - Matogrossense de Ensino Superior LTDA (CNPJ n. 06.020.740/0001-76).

Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

ATA - COMSEA

ATA Nº 008/22
REUNIÃO ORDINÁRIA COMSEA

Ata de número oito, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022), reuniram-se às oito horas (08:00h), na Casa dos Conselhos de Dourados/MS, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para reunião ordinária, com a presença dos seguintes conselheiros: 1) Andressa Cristina Fonseca (representante SEMS); 2) Bruno Dias (representante FUNAI); 3) Danielly de Oliveira Santos Moreira (representante UNIGRAN); 4) Denise Padovan (representante AGRAER); 5) Denize Leise Assunção Lázari (representante SEMED); 6) Laudelino Vieira dos Santos (representante Sindicato dos Bancários); 7) Marcelo Flegr (representante SEMAS); 8) Thainá Tomazetto (representante SESC); 9) Thiago Martins de Arruda (representante SEMAF);

1ª Pauta – Apresentação dos conselheiros para biênio 2022/2024: Cada conselheiro se apresentou indicando seu local de representatividade com as possíveis contribuições para este Conselho. Foi discutidas a importância do COMSEA para o monitoramento da Segurança alimentar no município de Dourados, MS.

2ª Pauta – Eleição da mesa diretora para biênio 2022/2024: Após as apresentações foram pontuadas as determinações e exigências regimentais para renovação da mesa diretora. Em seguida, foi votada a composição da mesa diretora. Os conselheiros elegeram por unanimidade as conselheiras: Danielly de Oliveira Santos Moreira, representante da UNIGRAN, como Presidente, e Denize Leise Assunção Lázari representante SEMED como Secretária geral do COMSEA para o biênio 2022/2024.

3ª Pauta – Informes: Por unanimidade manteve-se a continuidade das reuniões ordinárias na segunda sexta-feira de cada mês, exceto no mês de dezembro, na qual fica agendada reunião ordinária para o dia dois (02/12/2022). No mês de janeiro/2023 não haverá reunião.

Deu-se por encerrada a reunião, eu, Danielly de Oliveira Santos Moreira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Andressa Cristina Fonseca
Titular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Bruno Dias
Titular Fundação Nacional do Índio – FUNAI

Danielly de Oliveira Santos Moreira
Titular do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN

Denise Padovan
Titular da AGRAER

Denize Leise Assunção Lázari
Titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Laudelino
Titular do Sindicato dos Bancários

Marcelo Flegr
Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Thainá Tomazetto
Titular do SESC

Thiago Martins de Arruda
Titular da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF

ATA - IMAM**ATA N. 01/2023 DOS TRABALHOS DA PRIMEIRA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Aos nove dias (09) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e cinco minutos (9h05), reuniu-se ordinariamente o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dourados/MS, na sede do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM), Rua Joaquim Teixeira Alves, n. 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, CEP 79.830-010, Dourados/MS, tendo a presença dos seguintes conselheiros: Lauro Maymone Coelho Netto (IMAM), Janaína Pereira Rocha (IMAM), Claudia Vieira da Silva Ortega (GMA), Ronaldo Ferreira Ramos (COMDAM) e Fabiana Baggio Cassel (Gabinete do Prefeito). A reunião foi presidida pelo Sr. Lauro Maymone Coelho Netto. Com a palavra, o presidente cumprimentou a todos, desejando boas vindas e enfatizando a importância das conquistas e realizações do ano passado e da transparência através da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Em seguida apresentou a pauta com os seguintes tópicos: 1. apresentação da nova lei verde em relação ao FMMA; 2. prestação de contas e parecer referente ao exercício de 2022; 3. apresentação do saldo atual da conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 4. abertura do orçamento para o ano de 2023; 5. liberação de recursos para pagamento de despesas com combustível, via sistema de gerenciamento informatizado, no valor de R\$ 30.000,00; 6. liberação de recursos para pagamento de manutenção corretiva e preventiva de veículos e equipamentos automotivos no valor de R\$ 25.000,00; 7. aprovação de valores para suprimento de fundo e de viagens (incluindo diárias e passagens) para o ano de 2023; 8. aprovação de valores para capacitação de servidores do IMAM em cursos. Iniciada a reunião, o presidente apresentou os balancetes e relatórios de uso dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2022 para emissão de parecer. Após análise, os conselheiros presentes, de forma unânime, deliberaram pela aprovação dos demonstrativos apresentados sem ressalvas. Em seguida, apresentou o saldo em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no montante de R\$ 2.181.477,79 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) em oito de fevereiro de dois mil e vinte e três. Posteriormente, foi apresentada a lei complementar 440, de 22 de agosto de 2022 relacionada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. Os conselheiros tomaram ciência da normativa e demonstraram entendimento. Na sequência, os conselheiros declararam aberto o orçamento para aprovação de despesas do Fundo para o ano de 2023, incluindo: liberação de recursos para pagamento de despesas com combustível via sistema de gerenciamento informatizado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e pagamento de manutenção corretiva e preventiva de veículos e equipamentos automotivos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ambos estimados pela Gerência de Frotas da Prefeitura Municipal de Dourados. Todos os valores foram aprovados sem ressalvas, visto que são despesas necessárias para o bom funcionamento do IMAM. Em seguida, os conselheiros deliberaram sobre aprovação de verba para Suprimento de Fundos, no valor de aproximadamente R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), para atender despesas de pronto atendimento e amparar as necessidades de viagens a trabalho dos servidores do IMAM, sendo aprovado sem ressalvas. Encerrando a pauta, os conselheiros debateram sobre a aprovação de aproximadamente R\$ 50.000,00 (quinze mil reais) para capacitação de servidores do IMAM e GMA em cursos, congressos e capacitações. Os conselheiros concordaram que é fundamental a capacitação contínua dos servidores para que possam atuar ainda melhor em prol do município, deliberando pela aprovação dos recursos. Após a aprovação o conselheiro Ronaldo solicitou o relatório de execução do manejo preventivo de árvores que ocorreu no exercício anterior para ser submetido ao COMDAM. O presidente Lauro informou que encaminharia o documento na próxima semana. Nada mais havendo para tratar, o Presidente deste Conselho deu por encerrada a presente reunião, tendo eu, Orlando Marcos Santos Veroneze, lavrado a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes, sendo encaminhada posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município.

Lauro Maymone Coelho Netto – Presidente**Janaína Pereira Rocha – Membro****Claudia Vieira da Silva Ortega – Membro****Ronaldo Ferreira Ramos – Membro****Fabiana Baggio Cassel – Membro****Orlando Marcos Santos Veroneze – Secretário****ATA - PREVID****Ata nº. 003/2023/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto, Ana Paula Machado da Silva, Silvana Cordeiro Lacerda e Dhiego Troquez, designados pela Portaria nove de dois mil e vinte e três, publicada no Diário Oficial número cinco mil oitocentos e vinte e cinco, de dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos, avaliaram o Processo nº 003/2023/PreviD, de Dispensa de Licitação nº 002/2023/PreviD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores de pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, tendo como critério de julgamento o menor valor global orçado. Assim, declarou esta Comissão de Licitação que a proposta mais vantajosa à Administração Pública foi apresentada pela empresa DD SERV DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.549.971/0001-90. Após, prosseguiu-se a análise da documentação da empresa que apresentou o primeiro menor preço pelo valor global da proposta, a qual esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo as certidões de regularidade das esferas federal, estadual e municipal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Leonardo Landeira**Presidente****Ana Carolina Gonino Barreto****Membro****Ana Paula Machado da Silva****Membro****Silvana Cordeiro Lacerda****Membro****Dhiego Troquez****Membro**

ATA - CAISAN**ATA Nº 001/22****REUNIÃO ORDINÁRIA Biênio 2022-2024**

Ata de número um, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022), reuniram-se às dez horas (10:00h), na Casa dos Conselhos de Dourados/MS, os representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN sendo eles: 1) Kallen Christiany Miranda Ferreira (Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF); 2) Andressa Cristina Fonseca (Secretaria Municipal de Saúde – SEMS); 3) Marcelo Flegr (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS); 4) Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Secretaria Municipal de Educação – SEMED); 5) Denise Soares da Silva Padovan (Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER); 6) Bruno Pimenta Dias (Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

1ª Pauta – Apresentação dos representantes e legislação: Inicialmente foi apresentada a regulamentação da CAISAN – Lei nº 3.830, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei nº 4.067, de dezembro de 2016, em que de acordo com artigo 15 – A CAISAN é integrada por membros indicados pelos Secretários Municipais e órgãos federais e estaduais com representações no município responsáveis pelas pastas afetas e que compõem a representação governamental no COMSEA Dourados. Cada representante se apresentou e foram discutidos os objetivos da CAISAN conforme a legislação. Foi discutida a necessidade de elaboração do regimento interno da CAISAN.

2ª Pauta – Eleição de Presidente e Secretário: Para melhor andamento das atividades foram eleitos um representante como presidente e um como secretário. Sendo que os representantes presentes eleitos por unanimidade foram: Marcelo Flegr, representante da SEMAS, como Presidente, e Andressa Cristina Fonseca representante da SEMS como Secretária, da CAISAN.

3ª Pauta – Informes: Por unanimidade manteve-se a continuidade das reuniões ordinárias na segunda sexta-feira de cada mês, exceto no mês de dezembro, na qual fica agendada reunião ordinária para o dia dois (02/12/2022). No mês de janeiro/2023 não haverá reunião.

Deu-se por encerrada a reunião, eu, Marcelo Fler, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos representantes acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Kallen Christiany Miranda Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF

Andressa Cristina Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Marcelo Flegr
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Denize Leise Assunção de Lázari Campinas
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Denise Soares da Silva Padovan
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

Bruno Pimenta Dias
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MATHEUS RICARDO PEREIRA-MEI, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de restaurantes e similares. Lanchonete, casa de chá e sucos, bares. Produção musical (musica ao vivo) fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, localizada na Rua Monte Castelo nº 1542, Jardim São Pedro, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C. Vale cooperativa agroindustrial torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO) 3084/2020 para atividade de Recebimento, Beneficiamento e Armazenagem temporária de grãos, localizada na Rod. MS 274, km 01, Indápolis a São Pedro, S/N, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADRIANO LEITE DE ALENCASTRO 81087225191 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação para atividade de comércio e depósito de sucatas localizada na Rua General Osório, n. 158, Jardim Independência, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GEOVANI PEREIRA DOS SANTOS - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Renovação da Licença Simplificada para a atividade de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizada na Rua Demeciano de Mattos Pereira, nº 1263, Jardim Novo Horizonte, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - COMSEA**Resolução Nº 01/2023**

“O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – COMSEA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 3.830, de 11 de setembro de 2014, em reunião Ordinária ata n º09/2022 no dia 02 de dezembro, na Casa dos Conselhos, conforme deliberação da Plenária, por unanimidade dos presentes.”

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2023

MÊS	DIA
FEVEREIRO	10
MARÇO	10
ABRIL	14
MAIO	12
JUNHO	02
JULHO	07
AGOSTO	11
SETEMBRO	01
OUTUBRO	06
NOVEMBRO	10
DEZEMBRO	01

Art. 2º - Reuniões extraordinárias poderão ser marcadas, de acordo com as necessidades de demandas do Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Danielly de Oliveira dos Santos Moreira
Presidente do COMSEA

RESOLUÇÃO - CAISAN**Resolução Nº 01/2023**

“A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 3.830, de 11 de setembro de 2014, em reunião Ordinária ata n º02/2022 no dia 02 de dezembro, na Casa dos Conselhos, conforme deliberação da Plenária, por unanimidade dos presentes.”

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2023

MÊS	DIA
FEVEREIRO	10
MARÇO	10
ABRIL	14
MAIO	12
JUNHO	02
JULHO	07
AGOSTO	11
SETEMBRO	01
OUTUBRO	06
NOVEMBRO	10
DEZEMBRO	01

Art. 2º - Reuniões extraordinárias poderão ser marcadas, de acordo com as necessidades de demandas do Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente da CAISAN

PARECER / CONSELHO GESTOR - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PARECER DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições através da Lei Complementar nº 440, de 22 de Agosto de 2022 e, atendendo a Resolução nº 88 de 03 de Outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul – TCE/MS MS, reuniu-se no dia 09 de fevereiro de 2023, para apreciação dos relatórios que compreendem os demonstrativos da execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal do Meio Ambiente referente ao exercício 2022.

O Conselho analisou e discutiu sobre a movimentação financeira do exercício de 2022, merecendo destaque:

Apresentação do saldo da conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, com saldo em 01/01/2022 no valor de 2.055.640,70 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos) e saldo no encerramento do exercício, em 31/12/2022, no valor de 2.064.153,68 (dois milhões, sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Despesas com Suprimento de Fundos decorrentes de pequenas despesas de cunho emergencial e pronto atendimento, no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), justificada pela ocasião e necessidade;

Despesas com Suprimento de Viagens para capacitação dos servidores, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);

Utilização de recursos para inscrição dos servidores em Cursos/Congressos/Capacitações, no valor de R\$ 16.236,17 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos);

Despesas bancárias (Banco do Brasil), no valor de R\$ 3.735,67 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

Despesas com combustível para frota do IMAM, no valor de R\$ 19.536,86 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos);

Utilização de recursos em processos licitatórios no valor total de R\$ 916.701,00 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e um real), sendo:

- Análise de água e solo de curtume: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);
- Aquisição de 1 (um) sistema RTK: R\$ 108.899,00 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais);
- Aquisição de 19 (dezenove) computadores: R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
- Manejo preventivo de árvores: 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais);
- Aquisição de licença TotalCAD: R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais).

O conselho deliberou e aprovou, sem ressalvas.

Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente: Lei Complementar nº 440/2022, art. 68:

É competência do Conselho Gestor do FMMA:

Estabelecer normas e diretrizes para a gestão do FMMA;

Aprovar operações de financiamento;

Encaminhar o relatório anual de atividades desenvolvidas ao Prefeito;

Prestar contas da gestão do Fundo, na forma prevista em leis e regulamentos.

Por fim, este Conselho fundamentado nas peças contábeis analisadas, atesta o conhecimento das contas e resolve pela aprovação, por unanimidade e sem ressalvas, da Prestação de Contas do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente do exercício de 2022.

Lauro Maymone Coelho Netto - Presidente

Janaína Pereira Rocha - Membro

Ronaldo Ferreira Ramos - Membro

Claudia Vieira da Silva Ortega - Membro

Fabiana Baggio Cassel - Membro